

Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC.. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2023



159135582023

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 001282/2023 - Interno

Data e Hora de Abertura

12/09/2023 17:46:24

INTERESSADO

VEREADORA CAMILA APARECIDA RODRIGUES P. FIGUEIREDO

Detalhamento

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 038/2023.

DENOMINADA LOGRADOURO PÚBLICO COMO ESF CARLOS JOÃO LINHARES CANCELA O ATUAL ESF DE BRAÇO DO RIO I, LOCALIZADO NA SEDE DO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA (ES) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza



PROJETO DE LEI Nº 038 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Protocolo Nº 1282/2023
Em, 12/09/2023
Responsible

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO ESF CARLOS JOÃO LINHARES CANCELA, O ATUAL ESF DE BRAÇO DO RIO I, LOCALIZADO NA SEDE DO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA (ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **CARLOS JOÃO LINHARES CANCELA**, o **ESF DE BRAÇO DO RIO I**, localizado na Sede do Distrito de Braço do Rio, no Município de Conceição da Barra (ES).

Art. 2º – As alterações a que se refere o Art. 1º recairá e constituirá da seguinte denominação:

Art. 3º – O **ESF DE BRAÇO DO RIO I** que até a presente data se encontra sem nome passará a denominar-se **ESF CARLOS JOÃO LINHARES CANCELA**.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

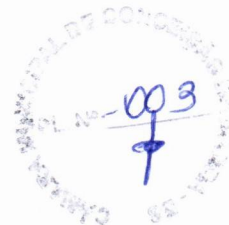
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2023.


CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
Vereadora (PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza



JUSTIFICATIVA

CARLOS JOÃO LINHARES CANCELA, conhecido como (Tadeu), nasceu no dia 10 de fevereiro de 1988, na cidade de Pedro Canário –ES, faleceu no dia 17 de fevereiro de 2023, em Conceição da Barra – ES, em um acidente automobilístico. Ele era filho de Diva Barreira Linhares e Nilton João Cancela, sendo primogênito e tinha 3 irmãos: Paulo, Cláudia e Marta.

CARLOS JOÃO LINHARES CANCELA teve uma vida profissional admirável, pois desde os 16 anos já trabalhava para ajudar a família. Trabalhou em serviços rurais, auxiliar de pintor, depois conseguiu a carreira de pintor profissional, frentista, assessor de vereador e como secretário municipal na Prefeitura de Conceição da Barra.

Em falar de política, na família sempre vai destacar muito o **CARLOS JOÃO LINHARES CANCELA**, pois ele amava ajudar as pessoas e amava a política em si, sendo que em cada palavra que ele dizia, 5 era sobre política. Seu maior sonho era um dia ser candidato a vereador, mas infelizmente esse sonho não pode se concretizar.

CARLOS JOÃO LINHARES CANCELA faleceu indo para o local que naquele momento ele mais gostava de estar e junto com as pessoas que ele gostava, que era no seu trabalho atual na Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.

CARLOS JOÃO LINHARES CANCELA deixou um filho, David Linhares, com 10 anos. Ele foi um ótimo pai e no pouco de tempo que teve, sempre estava presente na vida pessoal do filho, além de ser um homem que se preocupava com a família em geral.

As homenagens não são para quem partiu e deixou saudades, mas para aqueles que marcaram nossas vidas com amor.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2023.

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
Veradora (PL)